

De: Giovani Galvani <giovani@portabilis.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de novembro de 2019 19:29
Para: licitacao@atalanta.sc.gov.br
Cc: Comercial
Assunto: Pedido de Alteração/exclusão de item no PP 27.2019

Boa tarde!

Prezada comissão!

Nós da Portabilis Tecnologia saudamos cordialmente o querido município de Atalanta, temos a honra de atender o mesmo com nossa solução especializada para atendimentos a pessoas e famílias da gestão de assistência social.

Identificamos no edital supramencionado a descrição de um item com nomenclatura [Gestão de Assistência Social], que compreende toda a gestão/administração dos equipamentos. Cientes de que esse produto/serviço o município já possui através do contrato em vigência com a Portabilis, sabendo que toda a equipe de técnicos da Secretaria de assistência social se posiciona positivamente com a manutenção do software atual, que supre todas as necessidades com excelência comprovada, além de atender a sua grande maioria dos municípios vizinhos, bem como de todo Estado de Santa Catarina.

Sendo assim estive presente ao município na qual promovemos uma reunião com os seguintes cargos presentes, Secretário de Administração, Assessoria Jurídica, Depto de Licitações e o Prefeito Municipal. Juntos identificamos que houve um equívoco na descrição desse item supracitado.


Contudo, durante o preâmbulo, os presentes agradeceram o posicionamento da empresa fornecedora atual Portabilis, que atende o item registrado equivocadamente, com isso, os presentes, solicitaram que viéssemos registrar esse pedido de alteração.

Item [Gestão de Assistência Social] para:

- **Gerenciamento de Conselhos e transferência de dados para o portal da transparência.**

Sendo que tudo acima é verdade, solicitamos a alteração e aproveitamos para expressar protestos de estima e distintas considerações.

Saudações,

 **Giovani Evaldino Galvani**
Vendas de Campo | Comercial
Portabilis Tecnologia

(47) 98811-0087 

giovani@portabilis.com.br

<http://www.portabilis.com.br>





RESPOSTA AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO

A empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, solicitou alteração via e-mail a respeito do Processo Licitatório Nº. 39/2019 – Pregão Presencial Nº. 27/2019. **ESCLARECEMOS QUE:**

O município de Atalanta cumprirá com os prazos dos contratos que se encontram em vigor.

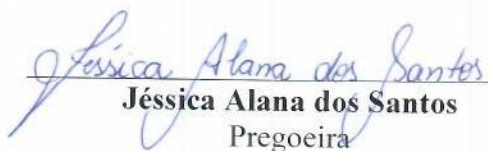
No que concerne ao pedido de alteração parcial do edital, verificamos que nomenclatura “Gestão De Assistência Social” abrange todo o sistema utilizado pelos servidores da Secretaria de Assistência Social deste município e não somente os serviços apontados pela empresa Portabilis Tecnologia LTDA - EPP, conforme Item 10.18 do Anexo I – Termo de Referência.


Esclarece-se que o objetivo da Administração Municipal é contratar empresa que realize a unificação dos sistemas de todos os seus órgãos, para facilitar a sua gestão e, ao mesmo tempo, busca a economicidade do dinheiro público ao dar ampla concorrência aos prestadores dos serviços em questão, por meio do devido processo licitatório.

Destacamos, portanto, que a referida nomenclatura está correta e que o interesse do município é buscar a contratação mais vantajosa, sendo facultado ao município a adesão ao referido sistema.

Portanto, **MANTÉM-SE** a descrição do referido item, **NEGANDO-LHE** a alteração solicitada.

Atalanta, 29 de novembro de 2019.


Jéssica Alana dos Santos
Pregoeira


Karoline Germanik Saade
Advogada – OAB/SC 29887